



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1171 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1171 – Itajá/RN, 11 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 324/2019

Itajá/RN, 10 de novembro de 2019.

Portaria de Nomeação da Comissão Municipal de Eventos do município de Itajá/RN.
 O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, nos termos da Lei Municipal de nº 357/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem ao Comissão Municipal de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 357/2019.

I - Membros da Comissão:

ANTONIO HUMBERTO DE MEDEIROS
 CPF nº. 878.139.124-20
Presidente da Comissão

JOSI FLAVIO DA SILVA
 CPF nº. 008.847.994-33
Membro da Comissão

GLAUCIO MEDEIROS LOPES
 CPF nº. 220.091.418-06
Secretário da Comissão

Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
 Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
 Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 208/2019 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o art. 42º, da Lei Municipal nº 357/2019, fixando os valores e formas de patrocínio e dá outras providências.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itajá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores e formas de patrocínio, conforme planilha que segue:

I – os patrocínios serão remuneradas até os valores que seguem:

Nº DE ORDEM	PATROCÍNIO	COMPETIÇÕES	
		REGIONAL (R\$)	NACIONAL (R\$)
01	INSCRIÇÃO	100,00	200,00
02	ALIMENTAÇÃO	70,00	100,00
03	HOSPEDAGEM	100,00	150,00
04	PASSAGEM	120,00	300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados de acordo com o presente, revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, em 10 de novembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto Luto Oficial em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento do Senhor SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento do Senhor “**Sebastião Felipe da Silva**”, ocorrido neste domingo, dia 10 de novembro de 2019, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Itajá-RN, tendo exercido o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011111/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para AQUISIÇÃO DE 10 PORTAS EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, 0,7M X 1,6M NA COR FOSCA COM TRANCA ABRE E FECHA. PARA ATENDER A DEMANDA DOS NOVOS BANHEIROS DA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA. Declaro o interessado A L DE MOURA SILVA-ME, CNPJ/CPF: 18.096.101/0001-73 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 11 de novembro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO